



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS IPANGUAÇU**

RN 118, S/N, Povoado Base Física, Zona Rural, S/N, 240470505, IPANGUAÇU / RN, CEP 59508-000

Fone:

**EDITAL Nº 23/2024 - DG/IP/RE/IFRN**

**5 de junho de 2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ECOSOL: CIRANDA FORMATIVA NORTE E NORDESTE/MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**

**O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS IPANGUAÇU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023 - RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2023, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo de contratação de Bolsistas para atuação no Programa EcoSol: Ciranda Formativa Norte e Nordeste, no âmbito do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional - PMQ.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O presente Processo Seletivo tem por objetivo a seleção de servidores (municipais, estaduais e federais) e não-servidores para atuarem como bolsistas do Instituto Federal do Rio Grande do Norte, Programa EcoSol: Ciranda Formativa Norte e Nordeste, no âmbito do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional - PMQ, por tempo determinado, com execução de atividades nos *campi* Ipanguaçu e João Câmara.

1.2. Os candidatos selecionados atuarão nos cursos de Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário e/ou Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários que serão realizados nos *campi* Ipanguaçu e João Câmara.

1.3. São Anexos deste Edital:

- a) o ANEXO I - Cronograma;
- b) o ANEXO II – Banca Examinadora;
- c) o ANEXO III - Tabela de Requisitos e Distribuição das Vagas;
- d) o ANEXO V – Tabela de Pontuação;
- e) o ANEXO VI – Modelo de autodeclaração étnico-racial - Negros(as) (Pretos(as) ou Pardos(as)) ou Indígenas;
- f) o ANEXO VII – Modelo de declaração de compatibilidade de horários e ciência de atribuições vinculadas ao programa e das condições de bolsista;
- g) o ANEXO VIII - Modelo de declaração de anuência da chefia imediata ou da direção-geral;
- h) o ANEXO IX - Modelo de Termo de Compromisso com Programa EcoSol: Ciranda Formativa Norte e Nordeste/Manuel Querino e ciência das condições de bolsista;
- i) o ANEXO X - Das Atribuições e dos Perfis dos Bolsistas.

1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar na página do IFRN, <https://portal.ifrn.edu.br/campus/ipanguacu> todas as etapas do Processo Seletivo e informações disponibilizadas, conforme o Cronograma deste Edital - ANEXO I.

1.5. Para este Processo Seletivo, o candidato deverá utilizar os meios próprios (dispositivos eletrônicos) para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do candidato providenciar o solicitado para a sua informação e comunicação, pois os mesmos não serão fornecidos pelo IFRN.

1.6. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

1.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.8. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.9. O Processo Seletivo do Instituto Federal Rio Grande do Norte - IFRN será regido por este Edital, seus anexos, avisos oficiais *in site* e eventuais retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, coordenação, organização e operacionalização da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) do IFRN.

1.10. Os candidatos serão selecionados pela Banca Examinadora designada pela PROEX, conforme o ANEXO II deste Edital, para atuarem no desenvolvimento de atividades de ensino e extensão relacionadas a cursos de formação inicial e continuada - FIC, nos *campi* Ipanguaçu e João Câmara do IFRN no ano de 2024.

**2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2. Estar em dia com o serviço militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.4. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.5. Atender aos seguintes requisitos, de acordo com os perfis dos bolsistas (funções pretendidas), conforme o ANEXO III deste Edital:

2.5.1. EQUIPE LOCAL: ser servidor/discente com matrícula ativa do IFRN;

2.5.2. PROFESSOR(A) INTERNO: ser servidor(a) público(a) ativo(a) do IFRN;

2.5.3. PROFESSOR(A) EXTERNO: ser profissional com experiência comprovada na área de atuação da disciplina a qual irá se candidatar.

2.5.4. EDUCADOR(A) INFANTIL: ser servidor público ou não;

2.6. Estar habilitado na área de atuação pretendida, conforme habilitação mínima exigida e apresentar disponibilidade de horas semanais, nos turnos diurno, vespertino e/ou noturno, conforme necessidade do Programa.

2.7. Em caso dos candidatos serem servidores(as) públicos(as) ativos(as) (municipais, estaduais ou federais), os(as) mesmos(as) não podem possuir qualquer tipo de cargo de direção (CD).

2.8. Não poderão atuar como bolsistas do Programa os(as) servidores(as) afastados(as) parcial ou integralmente e os(as) servidores(as) em licença de qualquer ordem.

### 3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar este Edital, desde que envie um e-mail [paraprogramaecosol@ifrn.edu.br](mailto:paraprogramaecosol@ifrn.edu.br), relacionando nele o item e/ou subitem que será o objeto de impugnação e seu fundamento legal, no período estabelecido no ANEXO I deste Edital, até às 23h59min.

3.2. Os pedidos de impugnação serão julgados pela comissão e respondidos diretamente no e-mail [programaecosol@ifrn.edu.br](mailto:programaecosol@ifrn.edu.br) para o impugnante.

3.3. Caso a decisão seja pela impugnação do Edital ou parte dele, haverá a publicização na página <https://portal.ifrn.edu.br/campus/ipanguacu> do IFRN.

3.4. Das decisões tomadas sobre a impugnação do edital, não haverá recursos.

### 4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário eletrônico disponibilizado na página <https://portal.ifrn.edu.br/campus/ipanguacu>, de acordo com a vaga pretendida.

4.2. As inscrições estarão abertas durante o período estabelecido no ANEXO I deste Edital.

4.3. O(a) candidato(a) deverá consultar e atender aos requisitos do perfil (função pretendida) dispostos no Anexo III deste Edital.

4.4. O(a) candidato(a) deverá realizar os seguintes procedimentos:

I. Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSee-A8jAf2Owr0oZ1RX0PzPc9Kr1tMRclV2826TAlzr8FmKLQ/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSee-A8jAf2Owr0oZ1RX0PzPc9Kr1tMRclV2826TAlzr8FmKLQ/viewform?usp=sf_link);

II. Anexar os seguintes documentos, em arquivos separados, no formato PDF:

a) documento oficial de identidade (com foto);

b) cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) documentos comprobatórios de escolaridade e/ou experiência profissional requisitados para a vaga (ANEXO III) e demais documentos que comprovem a trajetória profissional na área de atuação pretendida.

d) autodeclaração étnico-racial (somente para as pessoas que se autodeclararem negras [pretas ou pardas] ou indígenas) e/ou laudo médico (somente para pessoas com deficiência).

4.5. Os documentos enviados pelo(a) candidato(a) não poderão ser substituídos posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo.

4.6. Não serão aceitos documentos entregues de forma distinta da estabelecida neste Edital.

4.7. O IFRN não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, arquivos de documentos incompletos, ilegíveis ou que não possam ser abertos bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. Os(as) candidatos(as) que concorrem à vaga de professor(a) poderão se inscrever para atuarem em apenasum *Campus* (Ipanguacu ou João Câmara).

4.9. Os(as) candidatos(as) que concorrem à vaga de professor(a) poderão se inscrever para atuarem em diferentes disciplinas em apenasum *campus*, desde que respeitados os perfis de formação exigidos no ANEXO III, bem como os limites de carga horária estabelecidos nos itens 6.8 e 6.9 deste Edital.

4.10. Os(as) candidatos(as) que concorrerão à vaga de professor(a) não poderão se inscrever para vagas de outros perfis.

4.11. É obrigação do(a) candidato(a) conferir os dados constantes no Formulário de Inscrição e tomar conhecimento das informações nele contidas.

4.12. Uma vez que o(a) candidato(a) se inscreva neste processo seletivo, ele(a) não poderá declarar o desconhecimento das normas e requisitos relacionados no Edital.

4.13. Os candidatos inscritos neste processo seletivo autorizam, automaticamente, o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do concurso, contratação e dados funcionais, em conformidade com a Lei Nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.14. A falsificação de documentos, produzidos sem atribuição legal para sua expedição, caracteriza crime previsto no Art. 297 do Código Penal, com o aumento de pena previsto em seu parágrafo 1º.

## 5. DAS VAGAS

5.1. Este processo seletivo visa preencher o mínimo de 30 (trinta) vagas de bolsistas para as funções de Monitor (a), Educador(a) infantil, e Professor(a).

5.1.1. Poderão ser convocados quantos candidatos(as) forem necessários para a execução dos cursos.

5.1.2. Para atuação como Educador(a) Infantil e Professor(a), poderão se candidatar profissionais de outras esferas públicas.

5.2. A distribuição das vagas ofertadas se dará por área/conhecimento/atuação, conforme consta no ANEXO III deste Edital.

5.3. Do total de vagas ofertadas para professores, 5% (cinco por cento) serão providas por candidatos(as) que se autodeclararem Pessoa com Deficiência (PcD), e 20% (vinte por cento) por candidatos(as) que se autodeclararem Negros(as) (Pretos[as] ou Pardos[as]) ou Indígenas.

5.3.1. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

5.3.2. Os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, subitem 5.3 deste Edital, conforme legislação, deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

a) autodeclaração étnica-racial - Negros(as) (Pretos[as] ou Pardos[as]) ou Indígenas - conforme ANEXO VI deste Edital;

b) laudo médico que comprove a situação de Pessoa com Deficiência (PcD), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

5.3.3. Os documentos comprobatórios referentes ao subitem 5.3 deste Edital devem ser enviados como arquivo no formato PDF no ato da inscrição através de campo específico no formulário de inscrição.

5.3.4. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos aprovados neste Processo Seletivo ou na Avaliação biopsicossocial ou na Heteroidentificação serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, com estrita observância à ordem classificatória.

5.3.4.1. Para cumprimento do item 5.3.4, nas vagas reservadas também poderão se candidatar os candidatos de Ampla Concorrência - AC. Sendo a prioridade de ocupação dos candidatos inscritos para estas vagas.

5.3.5. Caso necessário, a Comissão poderá convocar o (a) candidato (a) declarado (a) PcD ou Negros/Indígenas para a averiguação de forma presencial.

5.3.5.1. Para cumprimento do subitem 5.3.5, o IFRN fará contato através do e-mail informado no formulário de inscrição.

## 6. DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

6.1. As atividades exercidas pelos(as) profissionais no âmbito Programa EcoSol: Ciranda Formativa Norte e Nordeste, no âmbito do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional - PMQ, não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFRN.

6.2. A remuneração será realizada por meio de bolsas, conforme definido na Instrução Normativa nº 05/2024 IFBA de 29 de abril de 2024 e alterações posteriores (disponível em: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/ipanguacu>, obedecendo-se aos seguintes valores:

I. Monitor(a): R\$ 700,00 (mês).

II. Educador(a) Infantil: R\$ 22,80 (h/a);

III. Professor(a): R\$ 50,00 (h/a);

IV. Os(as) candidatos(as) selecionados não farão jus a passagens, diárias ou ajuda de custo de nenhuma ordem.

V. A bolsa formador/professor terá retenção de Imposto de renda, conforme parecer jurídico emitido pela FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA, em 12 de janeiro de 2024;

VI. Hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias dos cursos.

6.3. Para os(as) servidores(as) ativos(as), será paga bolsa no montante referente às horas trabalhadas, respeitando o limite da carga horária estabelecida na sua jornada de trabalho e aos limites de carga horária estipulados no programa.

6.4. As atribuições e a carga horária dos(as) servidores(as)-bolsistas não poderão conflitar com suas atividades, sua carga horária regular e seus horários de trabalho na instituição, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição.

6.5. Para o recebimento de bolsa, o(a) servidor(a) ativo(a) deverá apresentar declaração, conforme Anexo VII deste Edital, informando a compatibilidade de horários disponíveis para exercer as atividades relativas ao Programa EcoSol: Ciranda Formativa Norte e Nordeste, no âmbito do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional - PMQ, com sua carga horária regular institucional, indicando dias e horários para a realização das respectivas atividades.

6.6. O(A) candidato(a) à vaga de Professores(as) que possua vínculo nas esferas públicas Federal, Estadual ou Municipal, com oferta de educação profissional, deverão apresentar declaração de vínculo para fazer jus à isenção de tributação; em caso contrário, a bolsa será tributada até ser comprovado o referido vínculo.

6.7. O(A) candidato(a) que seja servidor(a) ativo(a) deverá apresentar a anuência da chefia imediata, ou, no caso de servidores(as) do IFRN, da Direção do seu campus de lotação, para participação no Programa, na forma do Anexo VIII deste Edital.

6.8. A carga horária semanal de dedicação ao Programa para servidores(as) ativos(as) obedecerá o limite máximo conforme tabela abaixo:

Função	Horas semanais	Limite de Horas por mês

Educador Infantil	20h	80h
Monitor	20h	80h

6.9. A carga horária semanal de dedicação ao programa para Professores(as) (profissionais internos(as)) ficará limitada a 16 horas/aula de 60 minutos.

6.10. A carga horária semanal de dedicação ao Programa para profissionais externos(as) ficará limitada a 12 (doze) horas semanais, salvo a função de professor(a) externo(a), que ficará limitada a 20 (vinte) horas/aula de 60 (sessenta) minutos;

6.11. O controle das horas trabalhadas nas atividades relativas ao Programa EcoSol: Ciranda Formativa Norte e Nordeste, no âmbito do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional - PMQ, para fins de contabilização do pagamento e de auditoria, dar-se-á mediante folha de ponto, que deverá ser assinada pelo(a) bolsista, pelo(a) Coordenador(a)-Adjunto(a) e Apoio administrativo (a).

6.12. Todos os(as) profissionais, internos(as) ou externos(as), selecionados(as) deverão no ato da convocação assinar o Termo de Compromisso com o Programa EcoSol: Ciranda Formativa Norte e Nordeste, no âmbito do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional - PMQ, e ciência das condições de bolsista, vide ANEXO IX.

6.13. Os(As) bolsistas serão avaliados(as) ao final de cada bimestre letivo ou a qualquer tempo, conforme formulários específicos do Programa, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência do(a) profissional em suas atividades.

6.14. O desligamento do(a) bolsista das atividades do Programa EcoSol: Ciranda Formativa Norte e Nordeste, no âmbito do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional - PMQ, implicará no cancelamento de sua bolsa.

6.14.1. Para o desligamento do(a) bolsista, o(a) Coordenador(a)-adjunto(a) deverá levar em consideração não só as avaliações realizadas de acordo com item 6.14, como também as dificuldades encontradas na execução das ações inerentes a sua função, registrando-as em documento próprio com ciência do(a) profissional, oportunizando ampla defesa e contraditório.

6.15. Os(As) profissionais externos(as) terão direito à percepção de bolsas, com os devidos descontos tributários previstos em Lei.

6.16. A despesa referente ao pagamento das bolsas será executada mediante disponibilidade orçamentária.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A Banca Examinadora constituída por 4 (quatro) servidores(as) do IFRN, designada pelo IFRN - Campus Ipanguaçu, conforme ANEXO II deste Edital, analisará os documentos apresentados por cada candidato(a).

7.2. O Processo de Seleção compreenderá apenas 1 (uma) etapa:

Avaliação	Natureza	Pontuação	Pontuação
		Mínima	Máxima
Análise de documentos comprobatórios dos requisitos indicados para cada perfil	Eliminatória/Classificatória	15	30
Análise dos documentos complementares que comprovem a trajetória acadêmica e/ou profissional na área de atuação pretendida	Eliminatória/Classificatória	35	70
<b>Total</b>		<b>50</b>	<b>100</b>

7.3. Será considerado(a) classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos da vaga pretendida e obtiver a pontuação mínima exigida.

7.4. Será convocado(a) o(a) candidato(a) que apresentar maior pontuação na análise dos documentos, por perfil de vaga, segundo os critérios estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

7.5. Para atuação como professor(a) nos Cursos FIC, exige-se diploma de Graduação ou de Curso Técnico de nível médio na área compatível da disciplina, ou experiência profissional e prática comprovada de 6 meses, com comprovante emitido por pessoa jurídica para os quais já tenha prestado serviço, ou ainda comprovação de reconhecimento público (crítica especializada, publicações em jornais, revistas, TV, sites especializados, carta de recomendação de movimentos sociais, etc.).

7.6. Para atuação como Educador(a) infantil e Professor os requisitos estão descritos no ANEXO III.

7.7. Em caso de se candidatar em mais de 1 (uma) disciplina, o(a) candidato(a) a professor(a) será avaliado(a) para cada disciplina em separado, podendo receber pontuação diferenciada para cada vaga, de acordo com o julgamento da Banca Examinadora em relação à adequação do perfil às disciplinas que concorre.

7.8. A pontuação referente à análise dos documentos que comprovem a trajetória profissional na área de atuação pretendida terá caráter classificatório e serão consideradas comprovações: *currículo lattes* (com destaques nas experiências relacionadas à vaga), certificados de participação em eventos e apresentação de trabalhos, cursos de formação e qualificação profissional, Carteira de Trabalho, declarações de experiência profissional, produções acadêmicas, entre outros.

7.8. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos para a vaga, dispostos no ANEXO III deste Edital, acarretará na eliminação do candidato, atribuindo-se nota 0 (zero).

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido 1 (um) único recurso para cada etapa do processo seletivo.

8.2. A interposição do recurso somente será aceita mediante o envio de mensagem para endereço eletrônico [programaecosol@ifrn.edu.br](mailto:programaecosol@ifrn.edu.br), no período previsto no ANEXO I deste Edital.

8.3. O parecer da Banca Examinadora sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

## 9. DOS RESULTADOS

9.1. A divulgação do Resultado Preliminar e do Resultado Final será disponibilizada na página <https://portal.ifrn.edu.br/campus/jpanquacu>.

9.2. A Nota Final (NF) de cada candidato consistirá na soma da nota obtida em cada uma das avaliações.

9.3. A listagem com o resultado final das notas será divulgada na página <https://portal.ifrn.edu.br/campus/jpanquacu>.

9.4. A ordem de classificação dos(as) candidatos(as) obedecerá a ordem decrescente da nota final (NF). Serão considerados(as) habilitados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) não eliminados(as).

9.5. Em caso de empate na ordem de classificação, a prioridade será do(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação aquele que obtiver maior tempo de experiência na área pleiteada, em caso de permanência do empate, o(a) candidato(a) que obtiver maior idade.

9.6. O(A) candidato(a) aprovado(a) poderá ser contratado(a) como Bolsista do IFRN pelo período de vigência do programa e deverá estar ciente de suas atribuições básicas, contidas no Anexo X deste Edital e conforme Instrução Normativa nº 05/2024 - IFBA, de 29 de abril de 2024 e alterações posteriores.

## 10. DOS CURSOS: ATIVIDADES, PERÍODO DE ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES

10.1. As atividades dos cursos poderão ocorrer no turno vespertino, em qualquer dia da semana, períodos não previstos no calendário acadêmico do IFRN, inclusive períodos de férias letivas do calendário acadêmico, ou sempre que solicitado pela Coordenação Adjunta do Programa.

10.2. O dia da semana e horário para a realização das atividades no âmbito do Programa será informado no Seminário de Capacitação dos bolsistas selecionados, conforme Anexo I deste Edital.

10.3. O IFRN se reserva o direito de efetuar mudanças em dias e horários de aulas dos cursos FIC quando:

I. houver necessidade de alocar as turmas de acordo com a disponibilidade de salas de aula;

II. houver acordo consensual entre os estudantes, em atendimento às suas necessidades de horários, podendo, inclusive, haver aulas aos sábados;

10.4. A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar à Coordenação Adjunta do Programa, a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo escrito, assinado e encaminhado com antecedência mínima de 12 (doze) dias, evitando a suspensão/interrupção das atividades.

10.5. O afastamento do profissional interno ou externo ao IFRN de suas funções no Programa sem justificativa e anuência da Coordenação Adjunta do Programa implicará no cancelamento de sua bolsa.

## 11. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1. O candidato aprovado neste Processo Seletivo não terá direito à contratação automática, a qual se dará à critério e à conveniência do planejamento acadêmico e administrativo do IFRN no período de vigência do certame.

11.2. A convocação dos(as) habilitados(as) obedecerá à lista de classificação final deste processo seletivo e acontecerá por telefone e e-mail de acordo com a necessidade da Instituição, por ordem crescente de classificação, durante a vigência deste Edital, pela Coordenação Adjunta do Programa.

11.3. Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão estar com seus contatos (telefone, e-mail e endereço) atualizados para que a Coordenação Adjunta do Programa possa entrar em contato sempre que necessário.

11.4. A convocação está sujeita à formação de turmas dos cursos.

11.5. Os(as) profissionais selecionados(as) serão convocados(as) conforme a demanda, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de 10 (dez) dias úteis.

11.6. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato em 48h (quarenta e oito horas) implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

11.7. A partir da data de convocação o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá providenciar a entrega por e-mail [programaecosol@ifrn.edu.br](mailto:programaecosol@ifrn.edu.br), em formato PDF, da documentação obrigatória: a declaração de anuência da chefia imediata ou de direção-geral (no caso de servidores públicos); a declaração de compatibilidade de horários e ciência de atribuições vinculadas ao programa e das condições de bolsista (para servidores públicos); o Termo de Compromisso com o Programa EcoSol: Ciranda Formativa Norte e Nordeste, no âmbito do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional - PMQ.

11.7.1. O prazo para entrega dessa documentação é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de convocação a serem enviados via email [programaecosol@ifrn.edu.br](mailto:programaecosol@ifrn.edu.br).

11.8. A não entrega da documentação obrigatória ou descumprimento do prazo estipulado no item 11.7.1 deste Edital implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anteriormente realocado para o final da lista.

11.9. A qualquer tempo a Coordenação Adjunta do Programa poderá solicitar aos(as) profissionais convocados(as) que apresentem os originais de todos os documentos comprobatórios anexados ao Formulário de Inscrição para autenticação.

11.10. Poderão ser convocados quantos(as) candidatos(as) forem necessários para a execução dos cursos.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade do IFRN - Campus Ipanguaçu.

12.2. O acompanhamento de prazos, confirmação de inscrição, resultados, avisos oficiais e normas complementares do edital e estarão disponíveis na página <https://portal.ifrn.edu.br/campus/ipanguacu>. As informações são de inteira responsabilidade do candidato acompanhá-los, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

12.3. A participação neste Processo Seletivo implica na aceitação integral, irretrita e irrevogável pelo candidato, dos critérios e condições aqui estabelecidos.

12.4. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

12.5. As dúvidas dos(as) candidatos(as) deverão ser endereçadas exclusivamente ao e-mail [programaecosol@ifrn.edu.br](mailto:programaecosol@ifrn.edu.br).

12.6. Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária da Cidade de Ipanguaçu, para dirimir possíveis controvérsias relacionadas ao presente Edital e sua execução.

12.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Coordenação Adjunta do Programa e, se necessário, encaminhados à PROEX para definição.

**CARLOS ANTONIO BARROS E SILVA JUNIOR**

**Diretor-Geral em Exercício**

(Portaria nº 656/2023 - RE/IFRN, de 18/04/2023, publicada no DOU de 19/04/2023)

### ANEXO 1 - CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO	PRAZO	
	Início	Fim
Publicação e divulgação do edital	<b>05/06/2024</b>	
Impugnação do edital	06/06/2024	06/06/2024
Divulgação dos resultados da impugnação	07/06/2024	-
Período de inscrições	<b>08/06/2024</b>	<b>17/06/2024</b>
Período de avaliação pela banca	18/06/2024	19/06/2024
Resultado da inscrição	20/06/2024	-
Resultado da análise de documentos	28/06/2024	28/06/2024
Recursos contra o resultado da análise de documentos	29/06/2024	29/06/2024
Divulgação do resultado final e da classificação final	01/07/2024	-
Convocação dos candidatos aprovados	<b>02/07/2024</b>	
Apresentação dos documentos complementares	<b>03/07/2024</b>	<b>05/07/2024</b>
Período do início da formação dos(as) professores(as) e equipe	De Junho a Julho de 2024	-
	<b>De Julho a Outubro</b>	-

## ANEXO 2 - BANCA EXAMINADORA

MATRÍCULA SIAPE	SERVIDOR	FUNÇÃO
1765786	Denise Cristina Momo	Presidente
2215381	Luciana Maria Araujo Rabelo	Membro
1614375	Ermerson de Oliveira Capistrano	Membro
1614586	Rafaela da Silva Bezerra	Membro
1673381	Rita de Cássia Rocha	Membro

## ANEXO III – TABELA DE REQUISITOS E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Campus Ipanguaçu						
Cursos: Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário e Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários						
Área/Tema	Carga Horária	Ampla Concorrência	PCD	Negros e Indígenas	Total	Perfil do Candidato
<b>Equipe Local</b>						
<b>Monitor (a) de curso</b>	máx. de 20h / semanais	1	-	-	1	Discente com matrícula ativa do IFRN, com formação e/ou experiência profissional relacionadas às atribuições do cargo.
						Desejável ter conhecimento e/ou experiência na economia solidária ou áreas afins (Programa Mulheres Mil, Pronatec e envolvimento em movimentos sociais dos povos do campo).
<b>Educador (a) Infantil</b>	máx. de 20h/ semanais	1	-	-	1	Profissional com conhecimento e/ou experiência na área de educação, educação infantil, recreação infantil ou áreas afins.  Documentos comprobatórios:  Declaração do conselho estadual ou Associação comunitária ou Fórum Potiguar de ES ou Conselho Municipal de DS (CMDS) ou Empreendimento de ES com registro no CadSol e/ou DECSOL.
<b>Professor(a)</b>						
Área/Tema	Carga Horária	Ampla Concorrência	PCD	Negros e Indígenas	Total	Perfil do Candidato

<b>Gêneros Textuais - Práticas de leitura, escrita e expressão oral</b>	8h aula	1	-	-	1	Profissional de nível superior ou técnico de nível médio com formação e/ou experiência profissional em áreas compatíveis com a disciplina (Linguagens, Ciências Humanas).  Desejável ter conhecimento e/ou experiência na economia solidária, ou PROEJA, Programa Mulheres Mil, ou áreas afins.
<b>Habilidades de Raciocínio</b> para atender demandas cotidianas dos Empreendimentos Econômicos Solidários (EES):  - As 4 operações básicas;  - Sistemas de medidas;  - Proporção direta e indireta;  - Indução, dedução e analogia.	8h aula	1	-	-	1	Profissional de nível superior ou técnico de nível médio com formação e/ou experiência profissional em áreas compatíveis com a disciplina (Exatas ou Administração, Ciências Contábeis, Economia e áreas afins).  Desejável ter conhecimento e/ou experiência na economia solidária PROEJA, Programa Mulheres Mil, ou áreas afins.
<b>Informática básica</b> para atender demandas cotidianas dos EES:  - Operações básicas no computador e/ou smartfone  - Planilhas eletrônicas;  - Editor de texto;  - Apresentação;  - Navegadores de internet  - Manipulação de pastas e arquivos.	8h aula	1	-	-	1	Profissional de nível superior ou técnico de nível médio com formação e/ou experiência profissional em áreas compatíveis com a disciplina (Informática, Ciências da Computação, Administração).  Desejável ter conhecimento e/ou experiência na economia solidária PROEJA, Programa Mulheres Mil, ou áreas afins.
<b>O Mundo do Trabalho</b>  - Saúde e segurança no trabalho.  - Relações interpessoais para autogestão;  - Orientação profissional para a economia solidária;  - O <i>Curriculum</i> coletivo/individual.	8h aula	1	-	-	1	Profissional de nível superior ou técnico de nível médio com formação e/ou experiência profissional em áreas compatíveis com a disciplina (ciências humanas, ciências sociais, ciências sociais aplicadas).  Desejável ter conhecimento e/ou experiência na economia solidária ou áreas afins.
<b>Normas e Regras</b>		1	-	-	1	Profissional de nível superior ou técnico de nível médio com formação e/ou experiência

<p>- Direitos humanos, sociais e trabalhistas.</p> <p>Participação Social</p> <p>Responsabilidade socioambiental.</p>	8h aula					<p>profissional em Gestão Ambiental, Biologia, Agroecologia ou áreas afins.</p> <p>Desejável ter conhecimento e/ou experiência na economia solidária ou áreas afins.</p>
<p><b>Introdução à Economia Solidária:</b></p> <p>- Histórico;</p> <p>- Trabalho associado;</p> <p>- Prática autogestionada;</p> <p>- Princípios do Ecosol</p>	28 h aula e 12hs tempo comunidade	1	-	-	1	<p>Profissional de nível superior ou técnico de nível médio com conhecimento, formação e/ou experiência em Economia Solidária ou áreas afins.</p> <p>Curso de mestrado; declaração de alguma organização</p>
<p><b>Ecosistema e Redes:</b></p> <p>- Segmentos: Catadores, Artesanato, Agricultura Familiar, Vestuário e gastronomia, Comercialização, Finanças solidárias;</p> <p>- Redes: estruturas das cadeias produtivas.</p>	28 h aula e 12hs tempo comunidade	1	-	-	1	<p>Profissional de nível superior ou técnico de nível médio com conhecimento, formação e/ou experiência em Economia Solidária ou áreas afins às temáticas da disciplina.</p>
<p><b>Organização, Gestão e Formalização:</b></p> <p>- Sistema de Economia Solidária: Gestão Pública, Conselhos, Fundos, Fóruns, Empreendimentos e Entidades de apoio;</p> <p>- Tipos de trabalho associado: Associações, Cooperativas, Organizações (UNICOPAS, UNIFACES, UNISOL, CONCRAB, UNICATADORES), grupos informais, fábricas recuperadas;</p> <p>Práticas autogestionárias (reuniões, assembleias)</p> <p>Plano de EES</p> <p>Planos de comercialização e logística (canais, transporte e distribuição)</p> <p>Operacionalização (divisão de funções e tarefas, cronograma de atividades e ações)</p>	28 h aula e 12hs tempo comunidade	1	-	-	1	<p>Profissional de nível superior ou técnico de nível médio com conhecimento, formação e/ou experiência em Economia Solidária ou áreas afins.</p>

<b>Acesso às Políticas Públicas e Financiamentos:</b>  - Principais fontes de fomento;  - Estratégias de captação de recursos;  - Financiamentos: Bancos comunitários e demais bancos;  Elaboração de projetos.	28 h aula e 12hs tempo comunidade	1	-	-	1	Profissional de nível superior ou técnico de nível médio com conhecimento, formação e/ou experiência em Economia Solidária, políticas públicas, gestão de projetos, cooperativismo ou áreas afins.
---	-----------------------------------	---	---	---	---	--

\*Parte da carga horária do componente curricular será de tempo comunidade, atividades de campo/práticas realizadas fora de sala de aula sob orientação do(a) professor(a) responsável.

### ANEXO III – TABELA DE REQUISITOS E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Campus João Camara						
Cursos: Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários						
Área/Tema	Carga Horária	Ampla Concorrência	PCD	Negros e Indígenas	Total	Perfil do Candidato
<b>Equipe Local</b>						
<b>Monitor (a) de curso</b>	máx. de 20h / semanais	1	-	-	1	Discente com matrícula ativa do IFRN, com formação e/ou experiência profissional relacionadas às atribuições do cargo.
						Desejável ter conhecimento e/ou experiência na economia solidária ou áreas afins (Programa Mulheres Mil, Pronatec e envolvimento em movimentos sociais dos povos do campo).
<b>Educador (a) Infantil</b>	máx. de 20h/ semanais	1	-	-	1	Profissional com conhecimento e/ou experiência na área de educação, educação infantil, recreação infantil  ou áreas afins.  Documentos comprobatórios:  Declaração do conselho estadual ou Associação comunitária ou Fórum Potiguar de ES ou Conselho Municipal de DS (CMDS) ou Empreendimento de ES com registro no CadSol, DECSOL.
<b>Professor(a) ver ementas com PPC</b>						
Área/Tema	Carga Horária	Ampla Concorrência	PCD	Negros e Indígenas	Total	Perfil do Candidato
<b>Gêneros Textuais - Práticas de leitura, escrita e expressão oral</b>						Profissional de nível superior ou técnico de nível médio com formação e/ou experiência profissional em áreas compatíveis com a disciplina (Linguagens,

	8h aula	1	-	-	1	Ciências Humanas).  Desejável ter conhecimento e/ou experiência na economia solidária, ou PROEJA, Programa Mulheres Mil, ou áreas afins.
<b>Habilidades de Raciocínio</b> para atender demandas cotidianas dos Empreendimentos Econômicos Solidários (EES):  - As 4 operações básicas;  - Sistemas de medidas;  - Proporção direta e indireta;  - Regra de três;  - Indução, dedução e analogia.	8h aula	1	-	-	1	Profissional de nível superior ou técnico de nível médio com formação e/ou experiência profissional em áreas compatíveis com a disciplina (Exatas ou Administração, Ciências Contábeis, Economia e áreas afins).  Desejável ter conhecimento e/ou experiência na economia solidária PROEJA, Programa Mulheres Mil, ou áreas afins.
<b>Informática básica</b> para atender demandas cotidianas dos EES:  - Operações básicas no computador e/ou smartfone  - Planilhas eletrônicas;  - Editor de texto;  - Apresentação;  - Navegadores de internet;  - Manipulação de pastas e arquivos..	8h aula	1	-	-	1	Profissional de nível superior ou técnico de nível médio com formação e/ou experiência profissional em áreas compatíveis com a disciplina (Informática, Ciências da Computação, Administração).  Desejável ter conhecimento e/ou experiência na economia solidária PROEJA, Programa Mulheres Mil, ou áreas afins.
<b>O Mundo do Trabalho</b>  - Saúde e segurança no trabalho.  - Relações interpessoais para autogestão;  - Orientação profissional para a economia solidária;  - O Currículo coletivo/individual.	8h aula	1	-	-	1	Profissional de nível superior ou técnico de nível médio com formação e/ou experiência profissional em áreas compatíveis com a disciplina (ciências humanas, ciências sociais, ciências sociais aplicadas).  Desejável ter conhecimento e/ou experiência na economia solidária ou áreas afins.
<b>Normas e Regras: Parte 1</b>	8h aula	1	-	-	1	Profissional de nível superior ou técnico de nível médio com formação e/ou experiência profissional em áreas compatíveis com a disciplina (Direito, Serviço Social, Ciências Sociais, Ciências Humanas, Ciências da Saúde ou áreas afins).  Desejável ter conhecimento e/ou experiência na economia solidária ou áreas afins.
<b>Normas e Regras: Parte 2</b>	8h aula	1	-	-	1	Profissional de nível superior ou técnico de nível

<p>- Direitos humanos, sociais e trabalhistas.</p> <p>Participação social</p> <p>Responsabilidade socioambiental.</p>						<p>médio com formação e/ou experiência profissional em Gestão Ambiental, Biologia, Agroecologia ou áreas afins.</p> <p>Desejável ter conhecimento e/ou experiência na economia solidária ou áreas afins.</p>
<p><b>Aspectos Sociais da Economia Solidária</b></p> <p>- Histórico da Economia Solidária;</p> <p>- Conceitos, princípios e diretrizes da Economia Solidária;</p> <p>- Comércio Justo e Solidário;</p> <p>- Finanças Solidárias;</p> <p>- Tecnologia Social;</p>	<p>56 h aula e 24hs tempo comunidade</p>	<p>1</p>	<p>-</p>	<p>-</p>	<p>1</p>	<p>Profissional de nível superior ou técnico de nível médio com conhecimento, formação e/ou experiência em Economia Solidária ou áreas afins.</p>
<p><b>AUTOGESTÃO 1 - AutoGestão de Processos e Estrutura Organizacional</b></p> <p>A (auto)organização interna do processo produtivo;</p> <p>- Autogestão e relações interpessoais pautadas por princípios éticos e coletivos;</p> <p>- Planejamento coletivo: importância, sugestão de instrumentos de planejamento coletivo (CANVAS, BAMBUSOL, etc.);</p> <p>- A (auto)organização interna do processo produtivo: divisão de tarefas, importância e controle da qualidade dos produtos/serviços, controle do processo produtivo;</p>	<p>19 h aula e 8hs tempo comunidade</p>	<p>1</p>	<p>-</p>	<p>-</p>	<p>1</p>	<p>Profissional de nível superior ou técnico de nível médio com conhecimento, formação e/ou experiência em Economia Solidária ou áreas afins.</p>
<p><b>AUTOGESTÃO 2 - AutoGestão para Comercialização</b></p> <p>- Estratégias de Comunicação e divulgação: organização das vendas, valorização do produto, importância e instrumentalização das mídias sociais (o que são, tipos, como tirar fotos adequadas, estratégias de impulsionamento), as feiras de economia solidária, as redes de prossumidores.</p> <p>- Organização do dinheiro: noções de custos, controle do dinheiro (entrada e saída), precificação.</p>	<p>19 h aula e 8hs tempo comunidade</p>	<p>1</p>	<p>-</p>	<p>-</p>	<p>1</p>	<p>Profissional de nível superior ou técnico de nível médio com conhecimento, formação e/ou experiência em Economia Solidária ou áreas afins</p>
<p><b>AUTOGESTÃO 3 - AutoGestão e Acesso a Políticas Públicas</b></p> <p>- Formalização do empreendimento: diferenças entre cooperativa, associação e MEI e aspectos operacionais para a formalização.</p>	<p>18 h aula e 8hs tempo comunidade</p>	<p>1</p>	<p>-</p>	<p>-</p>	<p>1</p>	<p>Profissional de nível superior ou técnico de nível médio com conhecimento, formação e/ou experiência em Economia Solidária, políticas públicas, gestão de projetos, cooperativismo ou áreas afins.</p>

- Acesso a políticas públicas e financiamento: política pública como direito, possíveis editais de fomento para a EES (PAA, Lei de estímulo etc.).

- Aspectos operacionais para a construção dos projetos.

**ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO**

<b>Todos os perfis</b>		
<b>Requisitos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	
Experiência de participação em empreendimentos/organizações ligadas à rede de economia solidária	10 ou mais anos	<b>20 pts</b>
	5 a 9 anos	<b>15 pts</b>
	1 a 4 anos	<b>10 pts</b>
Formação em economia solidária	<b>10 pts</b>	
Formação e/ou experiência na área de atuação pretendida	<b>15 pts</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>até 45 pts</b>	
<b>Análise de documentos complementares que comprovem o pertencimento a grupos prioritários</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	
População negra, indígena e integrantes de comunidades tradicionais quilombolas	10 pts	
Pessoa com deficiência	10 pts	
Mulheres	10 pts	
<b>TOTAL</b>	<b>30 pts</b>	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>até 75 pts</b>	

**ANEXO V – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, (nome) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, expedido por (órgão expedidor) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à (endereço completo) \_\_\_\_\_, candidato(a) à vaga de **Profissional Bolsista** para atuação Programa Ecosol: Ciranda Formativa Norte e Nordeste, no âmbito do programa Manuel Querino de qualificação social e profissional, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, declaro para o fim específico de atender ao **EDITAL Nº XX/2024**, que sou (informe se preto/a, pardo/a ou indígena) \_\_\_\_\_. Estou ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração resulta na desclassificação do processo seletivo e perda da vaga, além das penas previstas em lei, o que pode acontecer a qualquer tempo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome do(a) Candidato(a)

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS E CIÊNCIA DE ATRIBUIÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA E DAS CONDIÇÕES DE BOLSISTA**

Declaro estar ciente de que eu, servidor(a) \_\_\_\_\_, SIAPE/MATRÍCULA nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, Lotado(a) na Unidade/no Campus \_\_\_\_\_ do(a) (Instituição de vinculação) \_\_\_\_\_, fui selecionado(a) como bolsista para exercer a função de \_\_\_\_\_ no âmbito da Bolsa Formação do Programa Ecosol: Ciranda Formativa Norte e Nordeste, no âmbito do programa Manuel Querino de qualificação social e profissional.

Declaro também estar ciente de que as atividades a serem desempenhadas por mim dentro do programa serão exercidas fora de meu horário de trabalho regular exercido no(a) (Instituição de vinculação) \_\_\_\_\_ e com responsabilidades junto ao IFRN.

**Tabela de Disponibilidade para o Programa Ecosol: Ciranda Formativa Norte e Nordeste**

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
MANHÃ						
TARDE						
NOITE						

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome do(a) Candidato(a)

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA OU DA DIREÇÃO-GERAL**

Declaro estar ciente de que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, SIAPE/MATRÍCULA nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, Lotado(a) na Unidade/no Campus \_\_\_\_\_ do(a) (Instituição de vinculação) \_\_\_\_\_ foi selecionado(a) como bolsista para exercer a função de \_\_\_\_\_ no Programa ecosol: ciranda formativa norte e nordeste, no âmbito do programa Manuel Querino de qualificação social e profissional.

Declaro também estar ciente de que as atividades a serem desempenhadas por ele(ela) dentro do Programa serão exercidas fora de seu horário de trabalho regular exercido no/a (Instituição de vinculação) \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura da chefia imediata ou direção geral

Nome do(a) Servidor(a) Bolsista

**ANEXO IX – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE BOLSISTA**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE ATRIBUIÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL SOB A GESTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE (IFRN) E DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência de que a prestação de serviço para o qual estou sendo contratado(a) NÃO GERA QUALQUER VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE NEM COM O INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA OU COM A FUNARBE, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, consideradas as justificativas pertinentes abaixo:

- a. Resultado insatisfatório da avaliação de desempenho do bolsista.
- b. Por solicitação voluntária do(a) bolsista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome do(a) Candidato(a)

**ANEXO X – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PERFIS DOS BOLSISTAS**

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO
<b>Monitor (aluno) Bolsista</b>	Apoiar a gestão acadêmica das turmas;  Acompanhar e auxiliar a atuação dos professores; Acompanhar as frequências, entrega e controle dos diários de classe dos professores e alimentar o sistema informatizado nas datas previstas;  Preparar os ambientes para desenvolvimento das atividades acadêmicas;  Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo, quando necessário;  Registrar os resultados da aprendizagem em formulários próprios.  Prestar auxílio na utilização do Sistec.  Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico aos discentes.  Consolidar a relação dos discentes que estão frequentando as aulas para que seja encaminhada solicitação para pagamento de bolsas;  Consolidar as informações de pagamento das bolsas dos participantes do Programa;  Conciliar a frequência assinada pelos professores com o horário planejado pela Coordenação;  Participar dos encontros de coordenação, promovidos pela equipe Auxiliar nos procedimentos quando do recebimento de materiais comprados para o Programa na contagem e conferência da conformidade com o instrumento convocatório.  Substituir, quando necessário, o Supervisor Local em suas faltas e ausências.  Participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros, quando convocado.  Executar outras tarefas correlatas.
<b>Educadora/or Infantil</b>	Recepcionar as crianças e anotar as informações, fornecidas pelo responsável.

<p>Participar no planejamento diário e execução de atividades pedagógicas e de estimulação psicomotoras e capacidades comunicativas.</p> <p>Preparar material didático adequado às atividades a serem desenvolvidas.</p> <p>Orientar as crianças coletiva e individualmente, reforçando a aprendizagem das atividades desenvolvidas. Programar atividades recreativas dirigidas e livres, para estimular e desenvolver inclinações e aptidões.</p> <p>Acompanhar o processo de aprendizagem das crianças e, quando detectada a existência de problemas, comunicar ao superior.</p> <p>Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas.</p> <p>Participar de programa de treinamento, quando convocado.</p> <p>Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</p> <p>Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>
---

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlos Antonio Barros e Silva Junior, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/IP**, em 05/06/2024 16:27:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 710445

Código de Autenticação: 9352ee086e

